ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 021/CGM DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas preventivas (regime de trabalho domiciliar temporário) em razão da "Pandemia" de Coronavírus (COVID-19 no âmbito da Controladoria Geral do Município.)

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 16.673, de 06 de maio de 2020, que manteve o Estado de Calamidade Pública previsto nos Decretos Municipais n.º 16.612/2020 e 16.620/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 25.853, de 02 de março de 2021, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n° 25.782, de 30 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o regime de trabalho domiciliar em situação temporária não causará paralisação ou suspensão dos prazos e das demandas destinadas à Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito da Controladoria Geral do Município de Porto Velho, o regime de trabalho domiciliar no período de 04 a 15 de março de 2021 a todos os setores do órgão, período este que, em função das circunstâncias que ensejaram a sua edição, poderá ser prorrogado por novo ato da Controladora Geral.

Parágrafo único. Cabe ao Chefe da Assessoria Técnica, aos Diretores e Gerentes de Divisões supervisionar o trabalho realizado pelos servidores e o respectivo registro das atividades desenvolvidas consoante preenchimento dos formulários constantes no Anexo I, desta Portaria.

- Art. 2° No período compreendido no Art. 1°, ficam suspensos o atendimento presencial na sede da Controladoria Geral do Município, o que deverá ser feito nos termos do artigo terceiro.
- Art. 3º O protocolo de documentos da Controladoria Geral do Município ocorrerá nos dias úteis mencionados no art. 1º, exclusivamente por meio digital via e-mail: cgm.pvh@gmail.com, das 08 horas às 14 horas.
- Art. 4º Os servidores e estagiários deverão desempenhar obrigatoriamente suas atividades laborais em regime de trabalho domiciliar, ficando assim dispensados, no período estipulado nesta Portaria, do acompanhamento de controle e frequência, bem como o seu registro no sistema de ponto eletrônico.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ

Controladora Geral do Município/CGM

ANEXO I DA PORTARIA Nº 021/2021/GAB/CGM RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS TRABALHO REMOTO COVID-19 , cadastro nº , lotado(a) no(a) , apresento o relatório pormenorizado de atividades desenvolvidas nesta data, para fins de gestão, controle e monitoramento pelo superior hierárquico, para fazer cumprir as determinações contidas na Portaria nº 021/2021/CGM.

Atividade	N° do processo	Documentos	elaborados	e/ou
desenvolvida		expedidos		
			•	•

02		
03		

Pelo presente, expresso que as atividades acima registradas são expressão da verdade, sujeitando-me às penalidades previstas na legislação aplicada, bem como à auditoria das informações apresentadas.

Porto Velho, __de ____ de 2021.

HOMOLOGAÇÃO PELA **CHEFIA IMEDIATA** RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS TRABALHO REMOTO -COVID-19

Certifico, para os fins previstos na Portaria nº 021/2021/CGM, que os Relatórios de Atividades Desenvolvidas pelo servidor no período compreendido entre (a) de 2021, juntados ao presente processo, foram por mim conferidos e homologados, conforme Decreto n. 16.612 de 23 de março de 2020 e alterações.

Porto Velho, __de ____ de 2021.

Publicado por: Fernanda Santos Julio Código Identificador:324134B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/03/2021. Edição 2916 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/